DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR 3
Atos de Pessoal 3
Aposentadoria 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cardoso informa, através do presente aviso, que o objeto do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 025/2023 – Processo Licitatório nº 048/2023, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE TRANSMISSÃO, FLUÍDO DE FREIO E GRAXA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, foi ADJUDICADO pelo Sr. RAPHAEL ANTONIO FRANCA SILVA, pregoeiro do município, em favor das empresas: **BERNARDINO & SIQUEIRA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, relativo aos itens: 08 no valor unitário de R$ 7.800,00; 12 no valor unitário de R$ 36,00; 15 no valor unitário de R$ 829,00; 19 no valor unitário de R$ 1.434,00; **LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI EPP**, relativo aos itens: 01 no valor unitário de R$ 874,00; 02 no valor unitário de R$900,00; 03 no valor unitário de R$ 805,00; 07 no valor unitário de R$ 36,00; 10 no valor unitário de R$ 55,00; 11 no valor unitário de R$ 77,00; 16 no valor unitário de R$ 860,00; 17 no valor unitário de R$ 860,00; 18 no valor unitário de R$ 890,00; **MART MASTER COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, relativo aos itens: 04 no valor unitário de R$ 796,00; 05 no valor unitário de R$ 1.545,00; 06 no valor unitário de R$ 30,50; 09 no valor unitário de R$ 76,85; 13 no valor unitário de R$ 761,00; 14 no valor unitário de R$ 867,00. O procedimento foi devidamente HOMOLOGADO pelo Sr. Jair César Nattes, Prefeito do Município de Cardoso/SP. Cardoso, 14 de julho de 2023.

Adriana Dantas Barbosa
Assistente de Administração

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR

Atos de Pessoal

Aposentadoria

IPREMCAR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO

PORTARIA Nº 253 de 17 de julho de 2023.

CONCEDE APOSENTADORIA, na forma da Lei.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, Sra Ana Paula Gonzalez Leite Silva, no uso de suas das atribuições legais,

CONSIDERANDO Laudo de Junta Médica, datado de 22/06/2023;

CONSIDERANDO o parecer nos autos do Processo nº 182/2023

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor público municipal, o Sr. **JUARES DOS SANTOS SILVA,** portador do RG nº 20.400.735-5 e do CPF nº 098.064.778-98, ocupante do cargo de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"**, a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento legal no Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c.c. artigo 89 da Lei Complementar nº 61/2006 e proventos de R$ 1.424,92 (Um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

Artigo 3º Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e no mesmo índice dos reajustes concedidos aos servidores em atividade,

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cardoso, 17 de julho de 2023.

Ana Paula Gonzalez Leite Silva
Diretora-Presidente

Letícia Cristina de Moraes
Diretora-Executiva

Av: Joaquim Cardoso, 1872 – Centro - Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3007
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05014690/0001-51